



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N.º 068

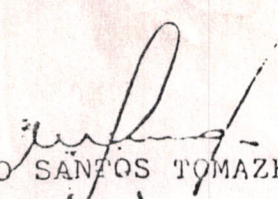
Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente de Itaquirai, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

ART. 1º - É declarada de utilidade pública, por preencher aos requisitos legais, a Associação Beneficente de Itaquirai, entidade assistencial e beneficente com área de atuação em todo o município de Itaquirai, fundada em 27 de abril de 1985, com estatutos registrados sob nº 78, no livro A-2 de Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório de Registro de imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Navirai-MS., inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob nº 15 578 834/0001-56;

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 1985.

  
SEBASTIÃO SANTOS TOMAZELLI

# DIÁRIO

DO ESTADO DE MATO

ANO VII Nº 1.702

48 PÁGINAS

CAMPO GRANDE, MS,

Parte I

Poder Ex

Leis

LEI Nº 594 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.985

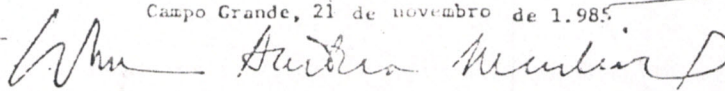
*Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Mato Grosso.*

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Mato Grosso, com sede em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 21 de novembro de 1.985.



WILSON BARBOSA MARTINS

Governador.

LEI Nº 595 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.985

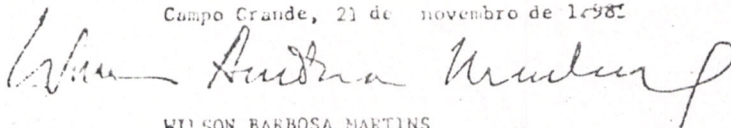
*Declara de utilidade pública a Associação Beneficente de Itaquiraí A.B.I., com sede em Itaquiraí, neste Estado.*

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública nos termos da Lei nº 23, de 13 de novembro de 1.979, a Associação Beneficente de Itaquiraí, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede em Itaquiraí, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 21 de novembro de 1.985.



WILSON BARBOSA MARTINS

Governador

LEI Nº 596 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.985